



P.L. 11/21 - Autógrafo nº 23/21 - Proc. nº 148/21 - CMV

**LEI Nº 6.081, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

**Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.762, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe “sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.762 de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do presente diploma legal aos requerimentos de aprovação de regularização de construções clandestinas ou irregulares constantes no registro aerofotogramétrico realizado pelo Município em março de 2018, desde que protocolizados na Prefeitura até 31 de dezembro de 2021.”



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 11/21 - Autógrafo nº 23/21 - Proc. nº 148/21 - CMV - Lei nº 6.081/21

fl. 02

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 20 de abril de 2021, 125º do Distrito de Paz,  
66º do Município e 16º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**CLEBER FERNANDO BERNARDI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**IVAIR NUNES PEREIRA**

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 4.945/2021-PMV.

  
**Evandro Régis Zani**

Subchefe do Gabinete da Prefeita

**Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI**

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Gabriel Bueno Fioravanti, Luiz Mayr Neto, Roberson Augusto Costalonga, Franklin Duarte de Lima e Aldemar Veiga Júnior,